



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE  
Identificação: CORREIO URBANO A4 GERAL  
Data: 28/11/2012

# Médicos afirmam que saúde vive um genocídio

Comissão apresenta na Alese relatório da real situação da saúde pública de Sergipe

**A** declaração de que “a saúde de Sergipe está vivendo um genocídio”, dita por uma Comissão Médica que visitou a Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), ontem, marcou o encontro com os deputados Angélica Guimarães (PSC), Venâncio Fonseca (PP), Goretti Reis (DEM), Antônio dos Santos (PSC), Gilson Andrade (PTC) e Maria Mendonça (PSB). Na oportunidade, a Comissão apresentou um relatório sobre a real situação dos hospitais públicos do estado.

Durante a reunião, o presidente do Conselho Regional de Medicina de Sergipe (Cremese/SE), Júlio Seabra, prestou esclarecimentos acerca do pedido de intervenção ética protocolado pelos diretores do HGJAF e ressaltou que é função do Cremese, entre outras coisas, fiscalizar o andamento da prestação dos serviços de saúde à população. De acordo com os representantes da Comissão, a Organização Panamericana de Saúde

e a Organização Mundial de Saúde (OMS) serão informadas sobre tudo o que está acontecendo com os hospitais públicos de Sergipe.

Paralelamente ao que aconteceu na Alese, a imprensa sergipana tomou conhecimento de que a FHS não gerencia mais o HGJAF nem a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL). E quem decidiu foi o Poder Judiciário Sergipano, por intermédio da juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Aracaju, Simone Fraga, que concedeu liminar pleiteada pelo Ministério Público de Sergipe (MPE) e determinou que o Estado de Sergipe reassuma, no prazo máximo de 30 dias, a prestação do serviço público de saúde à população oferecido nessas duas unidades.

Caso a determinação judicial seja descumprida, a multa diária fixada pela Justiça está orçada no valor de R\$ 5 mil por dia de descumprimento. Destaque-se que essa importância deverá ser paga pessoalmente pelo secretário de Estado da Saúde, pelo presidente da FHS ou por qualquer outro gestor, ordenador de despesas, que promova qualquer obstáculo no cumprimento das ordens.

A juíza Simone Fraga também determinou que o Estado deve realizar uma intervenção fiscalizatória no HGJAF e apresentar, dentro de 60 dias, um relatório técnico sobre o caso. Decidiu, ainda, que em 15 dias a FHS deve apresentar o relatório de gestão do ano de 2011, constando o parecer do Conselho Curador, conforme requerimentos do MPE presentes nos autos da Ação Civil Pública (ACP).

A promotora de Justiça titular da Promotoria de Saúde do MPE, Euza Missano, esclarece que a ACP foi ajuiza-

da graças às diversas reclamações sobre o desabastecimento nessas duas maiores unidades de saúde do Estado. “Recebemos reclamações sobre a descontinuidade no fornecimento de materiais, insumos, medicamentos e até denúncias de racionamento na alimentação”, salientou.

#### • Débitos com laboratório

A juíza Simone Fraga também acatou outra ACP, encaminhada no dia 26 de setembro pelo MPE, contra o Estado e a FHS. Segundo a Ação, o MPE foi informado de que o Laboratório de Anatomia Patológica Dra. Mônica de Araújo Andrade Ltda., está sem receber os pagamentos referentes a exames realizados em pacientes do HGJAF. Por essa razão, todo o material retirado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) se encontra na geladeira do centro cirúrgico local, aguardando recolhimento.

Por sua vez, a juíza Simone Fraga determinou que o Estado de Sergipe e a FHS têm 48 horas para providenciar a continuidade da oferta de exames anátomo patológico e citológico em todos os pacientes usuários do SUS, através da análise das peças anatômicas biológicas, extraídas em exames especializados ou ato cirúrgico, e em todas as unidades hospitalares públicas, gerenciadas pela FHS.

A multa diária fixada também foi de R\$ 5 mil por dia de descumprimento total ou parcial, no limite de R\$ 200 mil, importância que deverá ser revertida ao Fundo de Reconstituição do Bem Lesado, a ser paga pessoalmente pelo secretário do Estado da Saúde, presidente da FHS ou qualquer outro gestor, ordenador de despesas, que promova qualquer obstáculo ao cumprimento da ordem judicial.



**JUSTIÇA  
DETERMINA  
QUE FHS NÃO  
GERENCIA MAIS O  
HGJAF NEM A  
MATERNIDADE  
NOSSA SENHORA  
DE LOURDES**